



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 117

SÚMULA:- Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário de Faxinal ao DD. Dr. Arnaldo Busato, e dá outras providências.

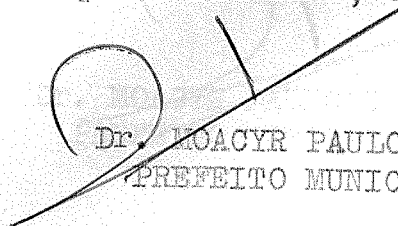
A Câmara Municipal de Faxinal Estado do Paraná, / aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)-Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Dr. ARNALDO BUSATO, ilustre Secretario de Saúde e Bem Estar Social do Estado do Paraná.

§ ÚNICO)-Fica a critério do Sr. Prefeito Municipal, durante este ano, a marcação da data do dia da outorga do Título, hora e local, que preferentemente deve rá ser nesta Casa de Leis.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 11 de julho de 1.977.

  
Dr. MOACYR PAULO SÊGA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BENEDITO FERRI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO